



EDITAL PPGBIOEF - Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA ESTRUTURAL E FUNCIONAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Estrutural e Funcional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber as informações para o processo de seleção e admissão no referido Programa, em nível de MESTRADO (ACADÊMICO).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Pós-graduação em Biologia Estrutural e Funcional da UFRN tem o objetivo de capacitar profissionais para o exercício da docência e da pesquisa, com ênfase no estudo da morfofisiologia dos sistemas orgânicos, dentro de uma perspectiva multidisciplinar.

2. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

Os(As) candidatos(as) solicitarão inscrição e encaminharão documentos **em formato PDF**, exclusivamente via internet, pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN, no endereço: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

2.1. Período para solicitar inscrições: **de 24/02/2022 a 22/03/2022;**

2.2. Documentação necessária:

- Preenchimento da ficha eletrônica de pedido de inscrição disponível em http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, a ser enviada **até as 23h59min do dia 22/03/2022;**
- Os seguintes documentos deverão ser digitalizados, salvos separadamente **em formato PDF** e anexados à ficha de pedido de inscrição:
 - a) Histórico escolar do curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC, nacional ou estrangeira;
 - b) Diploma de graduação.

O(A) candidato(a) conculinte que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição à qual o candidato está vinculado, assinada pela coordenação do curso, atestando se o mesmo já colou grau ou informando a data em que o candidato irá colar grau na Graduação, para informar que o candidato terá condições de obter o grau requerido até a data definida para matrícula no PPGBioEF, conforme o calendário presente no item 5.1 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) conculinte vir a ser selecionado, ele(a) receberá, no ato da matrícula, informação da data limite definida pela Coordenação para apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação.

- c) Cópia do RG;
 - d) Cópia do CPF;
 - e) Cópia do Currículo Lattes com seus respectivos documentos comprobatórios (em arquivo formato PDF);
 - f) Para candidatos(as) servidores da UFRN: Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal (DAP) da UFRN.
- O(A) candidato(a) poderá visualizar resumo de sua solicitação de Inscrição no Processo Seletivo, conforme os passos a seguir:
 - a) Acessar o link: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S.
 - b) Ir no campo: Pós-Graduação > Stricto sensu;
 - c) Selecionar Área do Candidato - Processo seletivo;
 - d) Clicar em buscar;
 - e) Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;
 - f) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.
 - Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os(As) candidatos(as) não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido no Edital para encaminhar o pedido de inscrição;
 - Não é necessário possuir orientador(a) para participar do processo seletivo, contudo, é fortemente recomendado que os(as) candidatos(as) entrem em contato com potenciais orientadores antes do processo seletivo. O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa do docente por ele(a) elegido(a).

2.3. Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB.

3. DAS VAGAS

Serão ofertadas um **total de 18 (dezoito) vagas** por este edital.

Destas, serão oferecidas **16 (dezesseis) vagas para demanda aberta de ampla concorrência**.

Serão ofertadas **02 (duas) vagas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN**, em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI). Os servidores que desejarem concorrer neste critério deverão (i) indicar que concorrerão exclusivamente nas vagas adicionais destinadas; (ii) apresentar documento comprobatório de vínculo com a UFRN no momento da arguição; e (iii) ser aprovado entre os 18 primeiros colocados.

Não haverá remanejamento de vagas adicionais para vagas de ampla concorrência, ou vice-versa. As vagas serão distribuídas de acordo com as seguintes **LINHAS DE PESQUISA**:

- **REGULAÇÃO DO ORGANISMO:** estudo do sistema nervoso de vertebrados em diversos níveis, utilizando técnicas citoquímicas, farmacológicas, ultraestruturais, moleculares e de medição comportamental. Também aborda o controle humoral para regulação da homeostasia orgânica;
- **BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL:** Caracterização estrutural dos tecidos e células, bem como sua plasticidade nos sistemas orgânicos dos vertebrados. Aborda o estudo morfofuncional dos diversos sistemas corporais, histofisiologia comparada, patologia experimental, células tronco e suas aplicações.

O Programa de Pós-graduação em Biologia Estrutural e Funcional se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no presente edital.

4. DAS BOLSAS

Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. As atribuições de bolsas de estudos aos aprovados estão condicionadas à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

As provas para seleção do mestrado (turma 2022) ocorrerão em formato on-line pela plataforma multiprovas da UFRN, na qual os(as) candidatos(as) deverão estar conectados também a uma câmera pela plataforma *Google Meet* ou similar, com links que serão disponibilizados na área do candidato em momento oportuno.

Recomenda-se que o(a) candidato(a) esteja **conectado aos links disponibilizados para as videoconferências com pelo menos 15 (quinze) minutos antes do horário previsto**. Não será permitida conexão do candidato após o horário de início das provas de cada etapa. O candidato deverá deixar a câmera aberta e focada em si durante toda a realização da prova, caso contrário será eliminado desta etapa.

5.1. Calendário

- **Inscrições: de 24/02/2022 a 22/03/2022 (até 23:59 h).**
- **Etapa 1 – Homologação das inscrições: 23/03/2022.**
 - Interposição de recursos: 24/03/2022;
 - Resposta a recursos: 25/03/2022.

A **homologação das inscrições solicitadas é uma etapa eliminatória**. Nesta etapa, serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte dos documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos.

- **Etapa 2 – Prova de compreensão de texto técnico em língua inglesa: 28/03/2022, das 09h00min às 11h00min.** As provas serão realizadas por videoconferência pela plataforma multiprovas da UFRN e *Google Meet* ou similar. A câmera do candidato deverá estar ligada e os links serão disponibilizados após a homologação das inscrições.
 - Divulgação do resultado da prova de compreensão de texto técnico em língua inglesa: 28/03/2022, até as 18h00min;
 - Interposição de recursos: 29/03/2022;
 - Resposta a recursos: 30/03/2022.

A **prova de compreensão de texto técnico em língua inglesa é eliminatória**. A avaliação consiste na compreensão de textos técnicos, com questões sobre dois resumos de publicações científicas relacionadas a cada uma das linhas de pesquisa do programa. Serão aprovados(as) os candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero). Será permitido o uso de dicionário convencional (impresso, inglês-português). A realização desta prova é obrigatória e não serão aceitos testes de proficiência em língua inglesa como substitutivos. Esta prova não é válida como exame de proficiência a ser exigido durante a realização do curso.

- **Etapa 3 – Prova de conhecimentos específicos: 31/03/2022, das 08h30min às 12h30min.** As provas serão realizadas por videoconferência pela plataforma multiprovas da UFRN e *Google Meet* ou similar. A câmera do(a) candidato(a) deverá estar ligada e os links serão disponibilizados após a homologação das inscrições.

- Divulgação do resultado da prova de conhecimentos específicos: 04/04/2022, até as 18:00;
- Interposição de recursos: 05/04/2022;
- Resposta a recursos: 06/04/2022.

A prova de conhecimentos específicos tem caráter eliminatório e classificatório. Possui questões referentes às disciplinas de Anatomia, Embriologia e Histologia, enfocando aspectos morfofuncionais destas áreas. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete vírgula zero).

- **Etapla 4 – Análise de títulos e arguições.** O sorteio dos horários das arguições será realizado por videoconferência, **no dia 07/04/2022, às 08:00**, pela plataforma *Google Meet* ou similar. A câmera do(a) candidato(a) deverá estar ligada e o link será disponibilizado após o resultado da prova de conhecimentos específicos.
 - Período das arguições: 07 a 08/04/2022, por videoconferência pela plataforma *Google Meet* ou similar. A câmera do(a) candidato(a) deverá estar ligada e o link será disponibilizado após o sorteio da ordem de arguição.
 - Divulgação do resultado da Arguição: 11/04/2022;
 - Interposição de recursos: 12/04/2022;
 - Resposta à recursos: 13/04/2022.

A análise de títulos tem caráter classificatório, com os títulos sendo pontuados de acordo com o documento anexo. Somente os candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos terão sua produção acadêmica (registrada no Currículo Lattes e devidamente comprovada) avaliada. Será atribuída nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a da melhor prova, considerando 1 (uma) casa decimal, arredondada para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

As **arguições** serão realizadas conforme agendamento prévio, divulgado às 12h00min do dia anterior ao início desta etapa, conforme o item 5.1 deste edital. **A arguição não possui caráter eliminatório ou classificatório.** Tem por finalidade o esclarecimento para a banca de seleção quanto a aspectos do Currículo Lattes do(a) candidato(a).

Nesta etapa, se houver conflito de interesse na participação de algum membro na arguição do(a) candidato(a), haverá registro em ata antes do início da arguição. Neste caso, será acionada a participação de membro suplente da Comissão de Seleção e a ata será firmada pelos avaliadores presentes. Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção.

- **Etapla 5 (consolidação) - Resultado Final**

O Resultado Final trará a classificação de cada candidato dada pela nota final classificatória (NFC) calculada de acordo com a equação a seguir:

$$NFC = [(Nota da prova de conhecimentos específicos \times 9) + (Nota da prova de títulos \times 1)]/10$$

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Os critérios de desempate serão os seguintes: 1º. Maior nota na prova de conhecimentos específicos; 2º. Maior nota na prova de títulos; 3º. Idade mais elevada. **Será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0.**

- **Divulgação do Resultado Final: 14/04/2022.**
- Interposição de recursos: 15/04/2022;
- Resposta à recursos: 18/04/2022;
- Confirmar por e-mail à secretaria do programa (ppgbioefufrn@gmail.com) o interesse na vaga e a confirmação de que realizará o curso: 18/04/2022;
- Matrículas: 18 a 22/04/2022;
- Previsão de início das aulas: 25/04/2022.

Em casos de **perda de conexão com a internet por parte do candidato**, durante a realização das etapas 2, 3 e 4, o(a) candidato(a) terá um prazo de tolerância máxima de 5 (cinco) minutos para reconexão seguindo as condições definidas neste edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Em casos de **perda de conexão com a internet ou de instabilidade das plataformas por parte do Programa de Pós-Graduação/UFRN** durante a realização da prova, o(a) candidato deverá aguardar a normalização do sistema por um prazo máximo de 30 minutos. Após este prazo, caso não ocorra a normalidade do sistema, a etapa será remarcada para o próximo dia útil, no mesmo horário, e informado a todos os candidatos(as) como notícia divulgada na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN, por meio do SIGAA.

O Programa não se responsabiliza pela não conexão do(a) candidato(a) ou não recebimento das respostas das provas via internet, conforme critérios definidos neste item, por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados. Caso seja detectado plágio nas respostas entre prova de candidatos, os(as) candidatos(as) serão imediatamente eliminados.

5.2. Resultados e Recursos

O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF e informado por notícia na área do candidato, pela página eletrônica do Processo Seletivo no SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e na página oficial do programa: (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=7805).

Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência, podendo ser convocados caso haja vacância no prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

Aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA em até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(a) candidato(a) a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso, deve-se acessar o endereço eletrônico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > *Área do candidato*. No primeiro acesso, o(a) candidato deverá cadastrar uma senha.

Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

5.3. Programa para a prova de conhecimentos específicos

Aspectos anatômicos, histológicos e funcionais dos sistemas nervoso, endócrino, cardiovascular, digestório e reprodutor masculino e feminino. Gametogênese, fecundação à implantação, gastrulação e neurulação e anexos embrionários.

6. MATRÍCULAS

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar mensagem por e-mail à secretaria do programa até as 18h do dia 18/04/2022, pelo endereço ppgbioefufrn@gmail.com, confirmando interesse na vaga e declarando que irão cursar o Mestrado no PPgBIOEF. Caso o candidato aprovado não confirme interesse, será considerada a desistência da vaga e será convocado(a) o(a) candidato(a) suplente.

Para efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão confirmar interesse na vaga e declarar que irão realizar o mestrado no PPgBioEF por e-mail (ppgbioefufrn@gmail.com), até às 18 horas do dia 18/04/2022, indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPgBioEF”. O(A) candidato(a) aprovado(a), ao manifestar interesse na vaga, deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, com uma cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau. O(A) candidato(a) que não confirmar interesse e que irá fazer o curso não terá sua matrícula efetuada e um(a) suplente será convocado(a) em seu lugar.

Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência, podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 (trinta) dias após a matrícula.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que confirmarem interesse na vaga terão uma matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação, as quais informarão o caminho para solicitar matrícula nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós Graduação.

É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES; Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os candidatos, será usada a Nota de Avaliação do Currículo do Candidato – CV.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos que venham a ser posteriormente publicados e incorporados à este Edital.

Maiores esclarecimentos acerca deste edital poderão ser obtidos na secretaria do referido Programa de Pós-graduação, via e-mail: ppgbioefufrn@gmail.com.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGBioEF.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto, durante todo o tempo em que ele(a) estiver participando do processo seletivo.

8. BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA

DANGELO, J.G. & FATTINI, C.A. **Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar**. Atheneu, São Paulo, 2001.

JUNQUEIRA, L.C. & CARNEIRO, J. **Histologia Básica – Texto e Atlas**. 12ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2013.

KIERSZENBAUM, A.L. **Histologia e Biologia Celular: uma introdução à Patologia**. 2ª ed. Elsevier, Rio de Janeiro, 2008.

MACHADO, A.B.M. **Neuroanatomia Funcional**. Atheneu, 2006.

MOORE, K.L.; DALLEY, A.F. & AGUR, A.M.F. **Anatomia Orientada para a Clínica**. 6ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2011.

MOORE, K.L.; PERSAUD, T.V.N & TORCHIA, M.G. **Embriologia Básica**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

MOORE, K.L; PERSAUD, T.V.N & TORCHIA, M.G. **Embriologia Clínica**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

ROSS, M.H. & PAWLINA, W. **Histologia: texto e atlas, em correlação com a Biologia Celular e Molecular**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

SCHOENWOLF, G.C.; BLEYL, S.B.; BRAUER, P.R.; FRANCIS-WEST, P.H. Larsen. **Embriologia Humana**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier.

TORTORA, G.J. **Princípios de Anatomia Humana**. 12ª ed Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2013.

TORTORA, G.J. & DERRICKSON, B. **Princípios de Anatomia e Fisiologia**. 12ª ed Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2010.

ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ESTRUTURAL E FUNCIONAL Ficha de Avaliação da Prova de Títulos		
Discriminação	Pontos	
	Previstos	Obtidos
Grupo I: Atividades de docência		
1. Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica, tecnológica ou profissional	1/semestre	
2. Exercício de monitoria em nível superior	1/semestre	
3. Exercício do magistério em nível superior em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC	5/semestre	
4. Participação em programas ou projetos de ensino (exceto monitoria) com duração mínima de 1 ano e com certificado institucional	1/projeto	
5. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação e monografia e/ou especialização		
5.1. Na área de morfologia	2/orientação	
5.2. Em área correlata	1/orientação	
Grupo II: Cursos realizados (últimos 5 anos)		
1. Especialização em instituição devidamente reconhecida pelo MEC		
1.1. Na área de morfologia	10	
1.2. Em área correlata	5	
Grupo III: Atividades de pesquisa e/ou Extensão (últimos 5 anos)		
1. Livro publicado com ISBN		
1.1. Na área de morfologia		
1.1.1. Em editora com abrangência internacional	50	
1.1.2. Em editora com abrangência nacional	30	
1.2. Em área correlata		
1.2.1. Em editora com abrangência internacional	30	
1.2.2. Em editora com abrangência nacional	20	
2. Livro organizado com ISBN		
2.1. Na área de morfologia		
2.1.1. Em editora com abrangência internacional	25	
2.1.2. Em editora com abrangência nacional	15	
2.2. Em área correlata		
2.2.1. Em editora com abrangência internacional	15	
2.2.2. Em editora com abrangência nacional	10	
3. Capítulo de livros publicados com ISBN		
3.1. Na área de morfologia		
3.1.1. Em editora com abrangência internacional	15	
3.1.2. Em editora com abrangência nacional	10	
3.2. Em área correlata		
3.2.1. Em editora com abrangência internacional	10	
3.2.2. Em editora com abrangência nacional	7	
4. Trabalhos publicados em periódicos especializados		
4.1. Na área de morfologia		

4.1.1.	Revista indexada internacionalmente	30	
4.1.2.	Revista indexada nacionalmente	15	
4.1.3.	Revista não indexada	5	
5.	Trabalhos publicados (na íntegra) em anais de congresso ou similares		
5.1.	Na área de morfologia		
5.1.1.	Internacional	8	
5.1.2.	Nacional	5	
5.1.3.	Regional	2	
5.2.	Em área correlata		
5.2.1.	Internacional	6	
5.2.2.	Nacional	4	
5.2.3.	Regional	1	
6.	Resumos publicados em anais de congresso ou similares		
6.1.	Na área de morfologia		
6.1.1.	Internacional	6	
6.1.2.	Nacional	4	
6.1.3.	Regional	2	
6.2.	Em área correlata		
6.2.1.	Internacional	3	
6.2.2.	Nacional	2	
6.2.3.	Regional	1	
7.	Participação em projetos de pesquisa como iniciação científica com certificado oficial da instituição ou da agência de fomento	1/semestre	
8.	Participação em atividades de extensão		
8.1.	Participação em programa/projeto de extensão com certificado oficial emitido pela instituição	1/semestre	
8.2.	Participação em curso de extensão	2/semestre	
8.3.	Participação em comissão organizadora de evento		
8.3.1.	Internacional	5/evento	
8.3.2.	Nacional	2/evento	
8.3.3.	Regional	1/evento	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
NOTA PROPORCIONAL			